



Ofício GP Nº 060/2026



PREFEITURA DE
POÇÃO

Poção-PE em, 01 de junho 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a Vossas Excelências, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa Legislativa, a Mensagem de Nº 010/2026 anexos ao **PROJETO DE LEI Nº 21/2026** que Declara a Utilidade Pública do Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por objetivo declarar Utilidade Pública o Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção, reconhecendo sua significativa importância histórica, cultural, religiosa e turística para o Município de Poção – Pernambuco.

Neste sentido esperamos contar com o apoio dessa colenda Câmara Legislativa que sempre tem se posicionado em defesa dos interesses da coletividade, observando a urgência da matéria em tela e sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de consideração e estima.

Sabedores da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardaram a aprovação com urgência o presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

João Guilherme Vasconcelos de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE
CNPJ: 10.265.429/000164

Protocolo Nº 1129 Data 01.06.26

Documento Conferido no recebimento

[Assinatura] hs 12:42
Assinatura do recebedor

[Assinatura]
Assinatura do Interessado/Remetente

Câmara Municipal de Vereadores de Poção

CNPJ: 11.453.346/0001-42

Protocolo de nº 239 Data 01.06.26 Hora: 12:42

[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

[Assinatura]
Assinatura do Interessado / Remetente

Praça Monsenhor Estanislau nº 122 – Centro – Poção – PE

E-mail: gabineteprefeitopocao@gmail.com

Telefone: 87.38341234



MENSAGEM Nº 010/2026

Poção, 28 de maio de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar Utilidade Pública o Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção, reconhecendo sua significativa importância histórica, cultural, religiosa e turística para o Município de Poção – Pernambuco.

Mais do que um espaço físico, o Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção representa um símbolo de fé, tradição e pertencimento para a população do Município de Poção – Pernambuco, sendo local de encontro, contemplação, manifestação religiosa e valorização da identidade cultural do povo poçoense, bem como, possui grande potencial para o fortalecimento do turismo religioso e cultural, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, incentivo ao comércio, promoção da cultura e valorização da identidade cultural da população local.

A concessão do título de Utilidade Pública permitirá maior fortalecimento institucional da entidade, facilitando a celebração de parcerias e o acesso a instrumentos legais de apoio às suas atividades.

Diante da relevância da matéria, espera-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

João Guilherme de Vasconcelos Sousa

-Prefeito -

Praça Monsenhor Estanislau nº 122 – Centro – Poção – PE

E-mail: gabineteprefeitopocao@gmail.com

Telefone: 87.38341234



PREFEITURA DE
POÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Ementa: Declara a Utilidade Pública do Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a associação denominada Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Poção - Estado de Pernambuco, em razão de sua relevância histórica, cultural, turística, religiosa e social para a população local e os visitantes.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública previsto nesta lei tem por finalidade:

- I - Valorizar e preservar o patrimônio histórico, cultural e religioso no Município;
- II - Fomentar o turismo religioso e cultural;
- III - Incentivar ações de conservação, manutenção, revitalização e promoção local;
- IV - Fortalecer o sentimento de pertencimento, identidade cultural e tradição na população local,
- V - Possibilidade de celebração de parcerias, convênios e captação de recursos destinados à preservação e promoção do Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover em parceria com instituições públicas e privadas, ações voltadas:

- I - à preservação da estrutura física e paisagística do local;
- II - à divulgação do Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção, como ponto de interesse turístico e cultural do Município de Poção - Pernambuco.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, institucionalmente, iniciativas culturais, religiosas e turísticas relacionadas ao Centro Visual Bíblico - Cruzeiro de Poção, nos limites da lei.

Art. 5º A entidade deverá apresentar, anualmente, ao Poder Público Executivo Municipal, relatório de suas atividades e documentação comprobatória de regular funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

João Guilherme de Vasconcelos Sousa
-Prefeito -



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 21/2026, de iniciativa Prefeito Municipal de Poção/PE, que declara a utilidade pública do Centro Visual Bíblico – Cruzeiro de Poção, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereadora **Iza Gabriela** Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 09 de junho de 2026.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO
MEMBRO

PROJETO DE LEI	EMENTA	AUTORIA	Tramitação	RELATORES	Situação Atual	Lista nominal de votação
Nº 21/2026	Declara a Utilidade Pública do Centro Visual Bíblico – Cruzeiro de Poção e dá outras providências.	Poder Executivo.	Comissão de Redação e Justiça.	Iza Gabriela.	Aprovado por 08 votos.	Iza Gabriela, José Edson, Napoleão Cordeiro, Caíque Alberto, Júnior Roberto, Cledson José, Silvio de Souza e Jaciene Maria.